

DECRETO Nº 3.785, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

“Homologa o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE – da Estância Turística de Pereira Barreto”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o contido na Lei Federal 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880 de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências”.

Considerando que dispõe a Lei Municipal nº 2.881 de 18 de junho de 1999 e alterações introduzidas pela Lei nº 3.798 de 13 de novembro de 2009;

Considerando que a administração pública em sua atuação administrativa deve observar os princípios constitucionais, dentre eles o princípio da legalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar – CAE da Estância Turística de Pereira Barreto.

Parágrafo Único – O Regimento Interno do Conselho referido no “caput” deste artigo passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

